

Descrição	Ano-2	Ano-1	Ano
5 — Intervenções cirúrgicas:			
5.1 — Intervenções/dia útil			
5.2 — Intervenções/sala			
5.3 — Número de salas			
6 — Meios complementares de diagnóstico e terapêutica (discriminado)			

13.3 — Serviços requisitados ao exterior

	Movimento acumulado em ...
Internamento:	
Doentes tratados	
Dias de internamento	
Doentes assistidos no estrangeiro	
Consultas	
Análises clínicas	
Exames de anatomia patológica	
Exames de radiologia	
Electrocardiogramas	
Electroencefalogramas	
Exames de medicina nuclear	
Sessões de hemodiálise	
Tratamentos de medicina física e reabilitação	
Transporte de doentes (quilómetros percorridos):	
Bombeiros	
Outros quilómetros percorridos	
Número de serviços realizados pela Força Aérea Portuguesa	

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 899/2000

de 28 de Setembro

Pela Portaria n.º 808/98, de 24 de Setembro, foi concessionada a José Antunes Martins, empresário em nome individual, a zona de caça turística da Herdade dos Assentos, processo n.º 2092-DGF, situada no município de Cuba, com uma área de 1054,7250 ha, válida até 24 de Setembro de 2004.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de cinco prédios rústicos com uma área de 556,45 ha, sitos nos municípios de Cuba e Alvito.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 79.º, 81.º e 143.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ouvidos o Conselho Cinegético de Cuba e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 808/98, de 24 de Setembro, cinco prédios rústicos sitos na freguesia de Faro do Alentejo, município de Cuba, com uma área de 328,65 ha, o que perfaz uma área neste município de 1383,3750 ha, e na freguesia e município de Alvito, com uma área de 227,80 ha, ficando a zona de caça com uma área total de 1611,1750 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação mereceu, por parte da Direcção-Geral do Turismo, parecer favorável, condicionado

à verificação da conformidade da obra com o projecto de arquitectura do pavilhão de caça aprovado.

Em 29 de Agosto de 2000.

Pelo Ministro da Economia, *Vítor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

